



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



A C Ó R D ã O

TC-001464/989/12-8

REPRESENTAÇÃO:

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Representante:

OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Assunto:

REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 027/2012, DECORRENTE DO PROCESSO N° 1916/2012, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARGINAL À FERROVIA, LIGANDO A AVENIDA ADÃO PEREIRA DE CAMARGO AO BAIRRO ITAPEMIRIM, COM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) TRAVESSIA SECÇÃO DUPLA DE 8,00M X 3,50M X 30,00M NO CÔRREGO ITANGUÁ E 02 (DUAS) TRAVESSIAS DE SECÇÃO SIMPLES DE 8,00M X 2,00M X 30,00M, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

ADVOGADOS:

MARCELO BADDINI (OAB/SP N° 208.795) E JOÃO BENEDITO MARTINS (OAB/SP N° 65.529) E OUTROS.

EMENTA: Exigência de garantia contratual dissonante com o prazo de vigência do contrato - Falha reconhecida pela própria Municipalidade - Requisição de capacidade técnica operacional e profissional em serviços pretéritos de "forma para galeria" e "fornecimento e aplicação de concreto usinado em galeria" - Não ofensivo à Súmula n° 30, desta Corte - Procedência Parcial - V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de fevereiro de 2013, pelos votos dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da representação. Presente na sessão o representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente

DIMAS EDUARDO RAMALHO

Relator